



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

Pregão Presencial nº 014/2019

Processo nº 7014/2019

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE ASSEJ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.722.285/0001-62, com endereço a Rua Inácio Ribeiro, nº 82, Centro, Santa Rita do Passa Quatro - SP, CEP 13.670-000, Fone: (19) 3582-5680 (19) 99915-5680, e-mail: licitacaoassej@gmail.com e assejcidaderes@gmail.com, através de seu representante legal, denominada CONTRATADA.

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal constante da Cláusula Quarta do presente contrato passa a ser acrescido de **R\$ 3.522,72 (três mil e quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**, ficando os preços unitários dos serviços a serem executados, da seguinte forma:

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR DIA (CONSIDERAR DIA LETIVO)	VALOR TOTAL 12 MESES (203 DIAS LETIVOS)
01	Contratação de serviços de apoio e acompanhamento aos alunos de creche que apresentam necessidades e cuidados em sua rotina, sejam elas motoras, cognitivas, fisiológicas (como	R\$ 1.145,32	R\$ 232.500,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

	banho, troca, colo, por pra dormir e alimentação) que acarretem zelo e cuidados na infância, bem como outras atividades pertinentes e correlatas ao desenvolvimento da criança ou turma, conforme Edital e Termo de Referências. No preço está incluso o valor de mão de obra para contratação de até 12 cuidadores e 01 supervisor para as unidades escolares do Município.		
		VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 22.897,72
		VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO 12 MESES (CONSIDERAR 203 DIAS LETIVOS)	R\$ 274.772,64

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente conforme classificação a seguir: A)- Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652166.2162. Natureza: 3.3.90.39; B)- Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652167.2163. Natureza: 3.3.90.39; C)- Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.39; D)- Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159. Natureza: 3.3.90.39; E)- Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612076.2065. Natureza: 3.3.90.39 e F)- Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652168.2160. Natureza: 3.3.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma,



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho, 18 de fevereiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE ASSEJ
Contratada

TESTEMUNHAS:-
